



DECRETO Nº. 10.033 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.723 de 29 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAS 11.720,10

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 154.879,90

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 18.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 35.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 29.600,00

PESSOA JURÍDICA

2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde Família

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 84.000,00

PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal